

1 sig. em 10/05/19

## CONTRATO Nº 117/2018/FMS/SMS/PMVR

**TERMO ADITIVO Nº 01** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** firmado em 20/12/2017 (**CONTRATO Nº 095/2017/FMS/SMS/PMVR**), constante às fls. 406 a 414 do Processo administrativo 0509/2017/FMS/SMS/PMVR, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS**, e a empresa **CARDIOLOGISTAS E PNEUMOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA - ME**

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ALFREDO PEIXOTO DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, cirurgião dentista, portador da Carteira de Identidade nº 08148914-8, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF nº 010.104.277-92, residente nesta cidade, conforme Decreto Delegatório nº 14.211, combinado com o Artigo 9º, inciso III da Lei 8.080/90, de um lado, e, do outro, a empresa **CARDIOLOGISTAS E PNEUMOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.069.598/0001-57, com sede na Rua Madame Curie, nº 08, bairro Limoeiro, Volta Redonda, RJ, CEP: 27.281-040, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **JAIME VERAS CORREIA**, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº 5215492-1, expedida pelo CRM/RJ, e do CPF nº 164.291.257-34, residente e domiciliado na Rua 21, nº 995, bairro Vila Santa Cecília - Volta Redonda, RJ, CEP: 27.261-610, assinam o presente **TERMO ADITIVO Nº 01** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** firmado em 20/12/2017 (**CONTRATO Nº 095/2017/FMS/SMS/PMVR**), relativo a prestação de serviços técnico-profissionais especializados para exames de **ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS (VENOSO, ARTERIAL, ABDOMINAL e MEMBROS INFERIORES)**, a serem prestados aos usuários do SUS, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº **0509/2017/FMS/SMS/PMVR**, que se regerá, no que couber, pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições que se seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica prorrogado, por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do aludido instrumento, nos termos da Cláusula Décima Primeira do contrato primitivo, a contar de 20 de dezembro de 2018.

### CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor global do presente Aditivo é estipulado em **R\$ 110.825,60** (cento e dez mil e oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos). Para cobrir a presente despesa, o **MUNICÍPIO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS**, empenhou em favor da **CONTRATADA**, à conta da dotação orçamentária nº 50.01.10.302.1014.4680.3.3.3.9.0.39.00.00.00.99 (NE nº 001329, de 01/11/2018), o valor de R\$ 9.235,47 (nove mil e duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos) para o exercício de 2018; sendo que nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.



**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do Contrato primitivo, não conflitantes com este **ADITIVO**, as quais lhe darão regência para todos os efeitos.


E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Volta Redonda, 20 de dezembro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**ALFREDO PEIXOTO DE OLIVEIRA NETO**  
P/MUNICÍPIO

  
\_\_\_\_\_  
**JAIME VERAS CORREIA**  
P/CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
**ARLETE CORTY DA SILVA FARIA**

  
\_\_\_\_\_  
**MAYARA PEREIRA DE OLIVEIRA**